



**MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO**  
SALTO VELOSO- SANTA CATARINA

**EDITAL Nº 003/2019/SME**

O presente Edital estabelece critérios para o atendimento de crianças em regime de creche no período de recesso escolar, entre o período de 16 de dezembro de 2019 à 04 de fevereiro de 2020, com o objetivo de: otimizar os serviços no período; organizar a escala de funcionários para atender a demanda; prever o fornecimento de alimentação necessária para o período; organizar os espaços a serem utilizados; prever limpeza e desinfecção dos ambientes; promover os reparos e reformas previstos, entre outras questões.

**1. CRITÉRIOS DE ATENDIMENTO**

1.1 Terão direito ao atendimento no período de recesso escolar do CMEI Nona Vergínia, as crianças devidamente cadastradas na instituição, cujos pais ou responsável tenham algum vínculo empregatício e estejam trabalhando no período de 16/12/19 à 04/02/2020 e atendam os critérios deste edital.

1.2 Para fazer uso do atendimento de creche no período de recesso escolar do CMEI Nona Vergínia, os pais ou responsável deverão preencher o formulário de inscrição anexo e entregar na secretaria do CMEI **até no máximo dia 08 de novembro de 2019.**

1.3 Será exercido rígido controle quanto à frequência das crianças para às quais os pais ou responsável solicitarem atendimento, como meio de evitar que o serviço seja solicitado e acabe não sendo utilizado, prejudicando toda a organização e gastos desnecessários.

1.4 A listagem de crianças cadastradas para esse atendimento e sua frequência, será encaminhada à Rede de Proteção Social (CRAS e Conselho Tutelar), como meio de comprovação do funcionamento da instituição e da efetiva utilização por parte do solicitante.

1.5 Poderá ser reduzida a escala de trabalho diária do CMEI, caso o cadastramento das crianças configure um horário menor do que o de atendimento normal.

**2. CONDIÇÃO ESPECIAL**

2.1 No período entre o dia 24 de dezembro de 2019 até o dia 01 de janeiro de 2020, o CMEI será fechado para o atendimento das crianças, em razão da dedetização e desinfecção das dependências da instituição, melhorias no berçário e posterior limpeza. Informamos que o Ministério Público e Conselho Tutelar já foram informados sobre o fechamento da creche neste período.

**3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 Os efeitos do presente edital findarão no dia 02 de fevereiro de 2020.

3.2 Qualquer circunstância, fato extraordinário ou problema que possa ocorrer em relação ao que trata o presente edital, caberá à Secretaria Municipal de Educação tomar as providências cabíveis.

3.3 Qualquer reclamação quanto ao serviço a ser disponibilizado no período de recesso escolar no CMEI, este será aceito somente se for entregue por escrito, com as devidas argumentações e assinada pelo reclamante.

  
**ARIANE SPANHOLI VIGOLO**  
Secretária Municipal de Educação

Salto Veloso, 21 de outubro de 2019.